

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 12/2018-ANEEL

INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA BIGUAÇU S.A.

ASSINADO DIGITALMENTE POR IVO SECHI NAZARENO, JOAO ALFREDO SERRA BAETAS GONCALVES
RENATO BRAGA DE LIMA GUEDES, RAFAEL FALCAO NODA, ANDRE PEPITONE DA NOBREGA

WEBERSON EDUARDO GUIOTO ABREU

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1F3E899C004C40F4 CONSULTE EM <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
PROCESSO Nº 48500.005788/2018-73
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE
TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº
12/2018-ANEEL QUE CELEBRAM A UNIÃO E A
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA BIGUAÇU S.A.**

A UNIÃO, doravante designada apenas PODER CONCEDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea “b”, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 3º – A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, doravante designada ANEEL, autarquia sob regime especial, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulo “I”, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral, ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 14 de agosto de 2018, portador da identidade nº 099.0374 SSP-AL e do CPF nº 647.676.801-82, com base na competência delegada por meio do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e a **INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA BIGUAÇU S.A.**, com sede no município e estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 1.155, 7º Andar, Parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.218.051/0001-03, na condição de CONCESSIONÁRIA DE TRANSMISSÃO de Energia Elétrica, doravante designada TRANSMISSORA, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor de Relações Institucionais, RAFAEL FALCÃO NODA, portador da identidade nº 32.740.166 SSP-SP e do CPF nº 274.928.518-63, e por seu Diretor Técnico, WEBERSON EDUARDO GUIOTO ABREU, portador da identidade nº 18.225.496-3 e do CPF nº 098.464.448-26, com interveniência e anuência da **CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**, com sede no município e estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 1.155, 9º Andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, na forma de seu Estatuto Social representada pelos seus Diretores, RAFAEL FALCÃO NODA e WEBERSON EDUARDO GUIOTO ABREU, acima qualificados, neste instrumento, designada ACIONISTA CONTROLADORA, considerando que:

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



- o Despacho nº 470, da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira, de 15 de fevereiro de 2019, anuiu com a transferência do total de ações da TRANSMISSORA detidas pela Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. para a CTEEP,

têm entre si ajustado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO nº 12/2018, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a formalização da transferência de controle societário da TRANSMISSORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE SOCIETÁRIO

Nos termos deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, do Despacho nº 470, da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019, considerando a alínea “k”, inciso I, da Décima Quarta Subcláusula da Cláusula Quarta do Contrato de Concessão de Transmissão nº 12/2018-ANEEL e o que consta no Processo nº 48500.005788/2018-73, a ANEEL anui com a reestruturação societária da TRANSMISSORA mediante a transferência do total de ações da TRANSMISSORA detidas pela Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. para a CTEEP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A reestruturação societária da TRANSMISSORA está detalhada no quadro a seguir:

COMPOSIÇÃO ANTES DA TRANSFERÊNCIA		COMPOSIÇÃO APÓS TRANSFERÊNCIA	
ACIONISTA	%	ACIONISTA	%
CTEEP	50	CTEEP	100
TAESA	50		
TOTAL	100		100

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO nº 12/2018, de 21 de setembro de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 17 de abril de 2019.

PELA ANEEL:

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA
 Diretor-Geral

PELA TRANSMISSORA:

RAFAEL FALCÃO NODA
 Diretor

WEBERSON EDUARDO GUIOTO ABREU
 Diretor

PELO ACIONISTA CONTROLADOR:

RAFAEL FALCÃO NODA
 Diretor

WEBERSON EDUARDO GUIOTO ABREU
 Diretor

TESTEMUNHAS:

 Nome: IVO SECHI NAZARENO
 CPF: 034.962.716-98

 RENATO BRAGA DE LIMA GUEDES
 CPF: 491.651.943-49

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

